

DECRETO nº 4.122, de 23 de agosto de 2017.

“REDEFINE A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a decisão judicial que decretou a nulidade do decreto nº 3.938, de 29 de outubro de 2015, com a determinação de implementar a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013 pelo prazo de mais 02 (dois) anos, em conformidade com o item 9, subitem 9.1 do referido edital.

DECRETA:

Art. 1º Fica redefinido o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2013, que teve seu resultado final homologado através do Decreto Municipal nº 3.665, de 20 de Novembro de 2013, pelo prazo de 02 (dois) anos, estendendo sua validade até a data de 19 de novembro de 2017, previsto no o item 9, subitem 9.1 do referido edital.

Art. 2º Fica anulado o decreto nº 3.938, de 29 de outubro de 2015, convalidando todas as nomeações realizadas até o presente momento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 23 de agosto de 2017.

ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças